

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 005 2022.

Afonso Cláudio, 18 de fevereiro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que "Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.436,46, para os fins que específica, e dá outras providências.".

A propositura da presente está fundamentada na solicitação enviada pela Secretária Municipal de Finanças, requerendo a abertura **Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2022** para possibilitar o pagamento de transporte de REVSOL, visando a manutenção e melhoria das estradas rurais do Município.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado **em regime de urgência e dispensa de interstício.**

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente.

STEWAND BERGER SCHULTZ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N°. <u>005</u> /2022.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 289.436,46, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.403, de 23 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.436,46 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para pagamento de transporte de REVSOL, com o intuito de manter e conservar as estradas vicinais do município, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0037	Estradas Vicinais
Atividade	2.093	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TOTAL

289.436,46

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação total e parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 289.436,46, conforme segue:







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão Unidade Orçamentária Função Subfunção Programa Atividade Fonte de Recursos Descrição da Despesa	07 07.01 04 331 0014 2.041 1000 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00 3.3.90.00.00 3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Proteção e Benefícios ao Trabalhador Apoio, Organização e Modernização Administrativa Saúde e Segurança do Servidor Recursos Ordinários Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 100.000,00
Ficha	0000230	
Órgão Unidade Orçamentária Função Subfunção Programa Atividade Fonte de Recursos Descrição da Despesa	08 08.01 04 123 0014 2.041 1000 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00 3.3.90.00.00 3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Finanças Administração Administração Financeira Administração Contábil, Financeira e Tributária Ações de Incremento de Receitas e Campanhas de Educação Tributária Recursos Ordinários Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 50.000,00
Órgão Unidade Orçamentária Função Subfunção Programa Atividade Fonte de Recursos Descrição da Despesa	08 08.01 04 123 0014 2.047 1000 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00 3.3.90.00.00 3.3.90.39.00	Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Finanças Administração Administração Financeira Administração Contábil, Financeira e Tributária Cadastro Imobiliário e Fiscal Recursos Ordinários Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas Outros Serviços de Terceiros —

139.436,46

TOTAL

0000278

289.436,46



Ficha

Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 18 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

